Anno de 1847. Sabbado 8 de Maio Anno XXIII. N. 105.

O DIARIO publica-se todos os dias, que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagarão 80 rs por linha, e 160 em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE MAIO.

Minguante, a 7, aos 27 min. da tarde.
Lua nova, a 14, á 1 horas e 3 min. da tarde.
Crescente, a 21, ás 11 horas e 36 min. da tarde.
Lua cheia, a 29, as 11 horas e 25 minu. da tarde.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 10 e 21.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, á 10 horas e 54 minutos da manhãa.
Segunda, á 11 horas e 18 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

3 Segunda. ✻✻ Invenção da Santa Cruz. S. Redopiano.
4 Terça. S. Monica. Aud. do J. do civ. da 1 v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
5 Quarta. S. Pio. Aud. do J. do civ. da 2 v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
6 Quinta. S. João Damasceno. Aud. do J. de orph., e do J. municipal da 1 vara.
7 Sexta. S. Estanisláo. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1. dist. de t.
8 Sabbado. S. Heladio. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1 dist. de t.
9 Domingo. S. Gregorio Nazianzeno.

CAMBIOS NO DIA 7 DE MAIO.

Cambio sobre Londres a 28 d. por 1$ rs. a 60 d.
» » Paris 345 rs. por franco.
» » Lisboa 95 de premio.
Desc. de lettras de boas firmas 1 ½ p. % ao mez.

Ouro — Onças hespanholas....	28$500	a	29$000
» Moedas de 6$400 velh.	16$300	a	16$400
» » de 6$400 nov.	16$000	a	16$200
» » de 4$000	9$000	a	9$100
Prata — Patacões..........	2$020	a	2$040
» Pesos columnares...	2$010	a	2$020
» Ditos mexicanos ...	1$760	a	1$800
» Miuda	1$900	a	1$920

Acções da comp. do Beberibe de 50$000 rs. ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

3.ª SECÇÃO N. 7. — RIO-DE-JANEIRO. — MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS, 12 DE ABRIL DE 1847.

(*Continuação do numero antecedente.*)

O governo imperial já rendeu os devidos agradecimentos ao argentino pelas benevolas congratulações que lhe dirigio ao completar-se a pacificação da provincia do Rio-Grande-do-Sul, coincidindo os interesses do imperio com os da Confederação em tão plausivel resultado; e crê não ter sido favoravel á rebellião a guerra que o governo argentino levou ao territorio oriental do Uruguay. Mas longe esta o governo imperial de pensar que por isso ficava constituido na obrigação de tolerar tudo, de formar sempre o mais favoravel conceito da politica argentina, de nunca empregar os meios admittidos pelo direito das gentes para fazer cessar calamidades como as actuaes do Rio-da-Prata, só porque he a Confederação uma das potencias belligerantes. Tanto não podem comprehender os deveres da gratidão!

O governo imperial reconheceu a legitimidade da guerra entre as republicas do Prata, e por conseguinte os seus direitos de belligerante; igual reconhecimento fizeram as duas potencias interventoras, segundo assevera o Sr. Guido. Entende, porém, o governo imperial que por este reconhecimento não se constituio o Brasil na obrigação de testemunhar impassivel os males e horrores de uma guerra que, ao mesmo tempo que tem causado aos interesses commerciaes do imperio prejuizos immensos, tem toda a tendencia a derrancar os espiritos pela scena de horrores e attentados que apresenta.

O Sr. ministro da Confederação concordará em que ao governo imperial interessa e cumpre intervir, para que, reparados os damnos causados, tenha essa luta lamentavel proximo termo; e em quê nesta intervenção se não irrogue a mais leve injuria aos direitos do belligerante que incontestavelmente competem á Confederação.

Nem póde modificar estes principios e sua applicação o concurso dos dous estados independentes em ambas as margens do Prata, para combater uma facção que o Sr. Guido diz ter entregue seu paiz a Inglezes e Francezes, nem a declaração a que allude, feita pelo governo imperial, de que a existencia de Rivera no Estado Oriental he incompativel com a segurança e repouso do imperio. Supponde exactas estas asserções, não he admissivel que sejam preteridos os direitos da humanidade, e desattendidas as exigencias da civilisação, para que os governos limitrophes e amigos não se empenhem com todos os meios a seu alcance em fazer cessar tão cruenta guerra.

O Sr. Guido parece entender que o governo imperial esta inhibido de praticar actos de que possa resultar algum beneficio, ainda indirecto, aos projectos de Rivera, visto que esta elle declarado perigoso á tranquillidade do imperio e da Confederação. O conceito que o governo imperial faz de Rivera o guiará nas medidas que a seu respeito tiver de adoptar; e espera que nellas não se desviará jamais da senda da rasão e da justiça; mas não se considera tolhido para proceder segundo os interesses e direitos do imperio, só porque Rivera póde colher dahi algum proficuo resultado. Verdades tão comesinhas não se podem esconder ao Sr. Guido, e pois he difficil atinar com o proposito com que tem reiterado tantas vezes em suas notas a sobredita declaração.

O Sr. Guido repete que ninguem tem respeitado mais a independencia da Banda Oriental do que o governo argentino; que esta he soberana com todas as immunidades, gozos e direitos, tanto politicos como territoriaes, e não soberana ficticia sob a tutella de terceiro; que sua soberania e independencia sempre defenderá a Confederação, ainda quando o Brasil recuse cumprir qualquer das estipulações da convenção, não podendo tal infracção ter outro effeito que o de produzir *novos, posto que inoppeteciveis direitos*, para o governo argentino. Estas expressões justificam ao governo imperial, contra quem alias parece que são dirigidas. Se o governo argentino se considera com direito contra o do Brasil, por qualquer infracção da convenção de 1828, não o negará ao governo imperial quando receia pela independencia do Estado Oriental, em cuja politica interna parece ingerir-se o argentino. Os direitos das duas nações a este respeito são iguaes.

Recorde o Sr. ministro da Confederação, que, quando o governo argentino se empenhou na presente luta do Rio-da-Prata em 1836, não estava ameaçada a independencia do Uruguay; não havia mais do que a rebellião de Rivera contra o então presidente D. Manoel Oribe; e que, se o estrangeiro tem intervindo, este successo se verificou sete ou oito annos depois de começada tão ruinosa guerra. Sem novos desenvolvimentos será difficil generalisar-se a convicção de que os sacrificios feitos desde 1830 pelo governo argentino e que continuam a ser necessarios, no estado do Uruguay, não serão imputados ao intuito de manter sua soberania e independencia. Entretanto não duvida o governo imperial reconhecer que a sustentação desta independencia mais que nunca esta hoje vinculada á honra da Republica Argentina, e que cabe não sacrifica-la ás insanas tentativas de um engrandecimento individual. Por fortuna são demasiado debeis para desfigurar esta verdade os meios de decepção.

O Sr. Guido qualifica de enorme injuria a imputação que ao governo argentino julga fazer o *memorandum* dos desastres da guerra; e nota que o Brasil, menos que qualquer outra nação, não tem titulo plausivel para manifestar a inconveniencia da semelhante situação, attenta a sua politica com os estados limitrophes.

O governo imperial não fará injustiça á disciplina do exercito argentino, reconhecendo que os horrores contra que brama a humanidade na guerra do Rio-da-Prata, são os resultados inseparaveis da attitude que tomaram as fôrças da Confederação em favor de um partido, depois que invadiram o territorio oriental; e por mais este motivo se deve empenhar na pacificação daquelles estados, e evitar assim, que ganhem proselytos os propugnadores da humanidade e civilisação do Rio-da-Prata.

He, porém, summamente injurioso ao governo imperial, que por sua politica lhe recuse o Sr. ministro da Confederação Argentina titulos a pronunciar-se contra guerra tão desastrosa. O mundo sabe até onde tem chegado o espirito de moderação e de condescendencia do governo imperial, principalmente com os vizinhos e conterraneos; e que, se algum reparo cabe fazer contra elle, será o de não poucas vezes sacrificar preciosos interesses á conservação da paz. Não se póde duvidar, e o governo imperial se desvanece de que em suas relações com as outras nações presta-se a quantos bons officios estas solicitam como se direitos perfeitos fossem, e que nas proprias exigencias nem sempre comprehende o que lhe he rigorosamente devido; e a um governo tal não quadra a increpação de mal conduzir-se com seus vizinhos.

O Sr Guido reputa um verdadeiro attentado politico a solicitação feita no *memorandum* ás duas côrtes de Inglaterra e da França, para o reconhecimento da republica do Paraguay; tanto porque considera uma questão interna em que não deve ter parte o estrangeiro, como porque nunca o governo da Confederação considerou absolutamente independente o Paraguay desde a revolução de 1810. Pensa o abaixo assignado que em materia de reconhecimento da independencia de um estado he permittido appellar para os governos estrangeiros, e o Paraguay o tem feito solicitando do imperial seus bons officios. Muito applaude o governo imperial, que o argentino haja declarado que não imporá jamais pelas armas a entrada ou conservação do Paraguay na federação nacional, commettendo ao tempo e ás negociações a solução da questão: sem duvida que offerece neste seu procedimento uma assignalada prova de moderação, uma vez que se considera com direito sobre aquella republica.

Para corroborar esta sua asserção, cita o Sr. Guido a ordem que teve o general argentino Urquiza para não invadir o Paraguay nem commetter hostilidades se não fosse atacado.

Não póde, pois, deixar de ser muito agradavel ao governo imperial, que fosse esta a consequencia immediata da aceitação da mediação dos Estados-Unidos pelo governo de Buenos-Ayres a respeito da controvertida independencia do Paraguay, como se deprehende da nota do governo do Paraguay, dirigida ao encarregado de negocios da America do Norte junto ao governo argentino, com data de 15 de setembro do anno proximo preterito.

Crê todavia o abaixo assignado, que assim cumpria ao governo argentino proceder com a republica do Paraguay, porque he independente desde a revolução que a separou de metropole as ex-colonias hespanholas, e esta independencia tem já sido reconhecida pelo mesmo governo argentino, como por vezes o tem largamente demonstrado o imperial, e ainda vai agora produzir novos argumentos em seu favor.

A credencial e as instrucções dadas pelo governo argentino no 1.º de agosto de 1811 aos seus plenipotenciarios encerram não só a confissão mais solemne de que não havia vinculo algum de nacionalidade entre o Paraguay e as provincias unidas do Rio-da-Prata, senão tambem a autorisação formal e expressissima de celebrar, como celebraram, o tratado de 12 de outubro de 1811, sobre a base da total e absoluta independencia do Paraguay, uma vez que resolvessem o dever de auxiliar a emancipação commum.

Estas instrucções evidenciam que o governo argentino, depois de insinuar a seus plenipotenciarios que vissem se podiam obter um nexo nacional entre o Paraguay e as provincias unidas, recommenda no artigo 7.º, que, se reconhecerem que tal intento era mal recebido ou podia causar contradicções, o abandonassem e tratassem de conseguir uma alliança.

A credencial de 6 de março de 1813, e a nota de Herrera de 15 de outubro do mesmo anno, manifestam categoricamente o reconhecimento da dissolução do dito tratado de 1811, depois do qual nenhuma convenção houve.

Um processo proposto em Buenos-Ayres, por occasião das reprezas de barcos paraguayos feitas a corsarios de Montevidéo, authentica que os tribunaes e autoridadas argentinas reconheciam, como facto solemne, a total e absoluta independencia da republica do Paraguay.

Nelle se lê que as pretenções paraguayas não podem ser ou reputar-se nacionaes, *porque uns e outros povos, por sua actual constituição e relações politicas, não formam uma nação, uma vez que não he reconhecido um centro de governo superior ou de suprema representação, que he o fundamento da unidade, e que consequentemente não podem ser consederadas como uma só familia, um só corpo politico ou estado, sem manifesta contradicção dos principios que o Paraguay repetidas vezes tem proclamado por sua separação das provincias unidas, não havendo senão intima alliança entre elles, em virtude do referido tratado de 12 de outubro de 1811.*

A nota do governo argentino, de 20 de janeiro de 1815, dirigida ao *Exm. Sr. D. Gaspar Francia, dictador supremo do Paraguay*, faz visivel a incompatibilidade que havia de pretender considerar o governo do paraguayo como parte integrante da nacionalidade argentina.

A circular do governo de Buenos-Ayres, de 2 de julho de 1825, aos governadores das provincias unidas, demonstra que, na propria correspondencia interior daquelle governo com as ditas provincias, o Paraguay era qualificado como republica distincta, da mesma fórma que Chile, Perú, Costa-Firme, &c.

Emfim, não faltam documentos que attestem que o governo de Buenos-Ayres, não só dava ao do Paraguay o tratamento de *Exm. Sr. dictador supremo da republica do Paraguay*, mas tambem que a côrte de Portugal não considerava as republicas do Prata como formando um só estado, e sim diversos.

He, pois, de esperar que o Sr. Guido não continue a exigir do governo imperial a retractação de um acto ha tantos annos praticado, e que o queira assim fazer apparecer contradictorio com seu procedimento anterior.

(*Continuar-se-ha*).

LEI N. 196, DE 20 DE ABRIL DE 1847.

Cria uma caixa economica provincial.

Antonio Pinto Chichorro da Gama, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1. Criar-se-ha nesta cidade uma caixa de economia ou de soccorro da provincia, cujos fundos ou capitaes serão formados do modo seguinte:

§ 1. Da contribuição annual de cinco por cento, deduzida dos ordenados, honorarios, congruas e quaesquer outros vencimentos, menos emolumentos dos empregados provinciaes e municipaes de toda a provincia, podendo os contribuintes elevar até dez por cento as suas entradas ou contribuições.

Ficam comprehendidos nesta disposição os jubilados e aposentados, e bem assim os estrangeiros engajados, e os empregados de commissão durante o engajamento ou a commissão, findo o que tomarão o caracter de accionistas particulares.

§ 2. Da contribuição de tres por cento da renda provincial annual.

§ 3. Da contribuição de quatro por cento da renda municipal das camaras do Recife e de Olinda.

§ 4. Da contribuição de quatro por cento da renda patrimonial e annual de todos os estabelecimentos de caridade, qualquer que seja a sua denominação.

§ 5. Da contribuição de cinco por cento da renda patrimonial das corporações de mão-morta.

§ 6. Da contribuição voluntaria, em qualquer tempo, dos particulares de qualquer condição que sejam, desde mil réis e seus multiplos até a quantia que lhes aprouver.

§ 7. Para representar a importancia dos capitaes dos contribuintes, e lhes servir de titulo haverá acções do valor de dez mil réis cada uma, não podendo o contribuinte perceber lucro algum, se não quando a sua entrada corresponder a uma acção.

§ 8. Os contribuintes não voluntarios poderão accumular as suas entradas o que faltar para o prehenchimento de uma acção.

§ 9. A deducção da contribuição dos empregados provinciaes, e dos municipaes do Recife e Olinda far-se-ha no acto do pagamento dos respectivos ordenados, honorarios, etc., e será recolhida á caixa pelos competentes thesoureiros com uma relação nominal dos contribuintes, e seus empregos até o dia dez de cada mez. A dos empregados das de mais municipalidades da provincia será recolhida á caixa todos os trimestres.

A realisação das contribuições dos demais accionistas terá lugar effectivamente na fórma dos estatutos da caixa.

Art. 2. Logo que houver accumulada a quantia de vinte contos de réis, principiarão as operações da caixa: as quaes em concurrencia serão preferidas, segundo a ordem seguinte:

§ 1. Desconto de lettras das thesourarias geral e provincial, da camara municipal do Recife, bilhetes da alfandega, e de quaesquer outros titulos do governo geral, ou provincial, pagaveis a prazos fixos

§ 2. Desconto de lettras da terra que tiverem tres firmas do mais solido e reconhecido credito, e das quaes duas ao menos sejam de pessoas residentes nesta cidade.

As lettras firmadas por qualquer dos membros da gerencia ou administração da caixa não poderão ser descontadas.

§ 3. Emprestimo de dinheiro sobre penhores de ouro, prata, diamantes e joias, por meio de lettras.

§ 4. Emprestimo de dinheiro sobre bens de raiz sitos nesta cidade ou seus arrabaldes até uma legoa de distancia, por meio de hypothecas e de lettras.

§ 5. Emprestimo de dinheiro sobre generos perfeitos e incorruptiveis, depositados em armazens alfandegados, por meio de lettras firmadas pelo proprietario dos generos, dono do armazem, que se constituirá depositario responsavel, e garantidas por uma outra firma de pessoa abastada e residente nesta cidade.

§ 6. Emprestimo de dinheiro sobre apolices da divida publica, e da companhia de Beberibe, que ficarão depositadas na caixa, por meio de lettras passadas na conformidade do § antecedente.

§ 7. Compra e venda de moeda de ouro e prata, segundo o estado do mercado.

§ 8. Compra de apolices da divida publica até o valor de dez por cento do capital effectivo da caixa.

§ 9. Receber em deposito ouro, prata, joias preciosas, dinheiro e titulos de valores, mediante a commissão de um por cento em cada anno; os titulos da caixa, porém, serão guardados gratuitamente.

§ 10. Cobrar, por conta de terceiro, quaesquer valores, e fazer delles remessa ou pagamentos em dinheiro, ou em lettras, mediante a commissão do estylo, não sendo por meio judicial.

§ 11. Receber, mediante o premio de um e meio por cento ao anno, dinheiro de quaesquer pessoas, para lhes abrir contas correntes, e verificar os respectivos pagamentos e transferencia por meio de cautelas cortadas dos talões, que devem existir na caixa com assignatura do proprietario na tarja, com tanto que taes cautelas não sejam de quantia menor de cincoenta mil réis.

§ 12. Emittir notas de valor de vinte e cinco mil réis até quinhentos mil réis a quinze e trinta dias fixos, pagaveis ao portador, não podendo a emissão exceder a cincoenta por cento do capital effectivo da caixa.

§ 13. Estas notas serão recebidas nas estações provinciaes.

Art. 3. Será sómente na rasão de seis por cento ao anno o premio que a caixa tem de perceber pelo emprestimo de seu dinheiro ou desconto de lettras. (Art. 2. §§ 1, 2, 3, 4, 5 e 6.)

Não se fará desconto de titulos, lettras, e nem se emprestará dinheiro por menor prazo que o de um mez, e nem maior que de quatro. Os prazos vencidos poderão ser reformados até tres vezes, sendo, porém, realisados os juros vencidos na occasião da reforma das lettras ou titulos.

Art. 4. Para que tenha lugar o emprestimo de dinheiro sobre qualquer penhor, bens de raiz, titulos e generos, art. 2. §§ 1, 2, 3, 4, 5 e 6 o dono provará préviamente a legitimidade da sua posse: e sendo o penhor predios, ou generos alfandegados, exhibirá certidão das hypothecas, com a qual prove que sobre os mesmos predios, ou generos, não existe, até aquelle momento, em vigor empenho algum.

Os penhores, de qualquer natureza que sejam, serão préviamente avaliados pelos avaliadores da caixa; depois do que se realisará o emprestimo que será até dous terços do valor dos objectos, sendo estes ouro, prata e predios; e até metade, sendo diamantes, joias e generos alfandegados.

Art. 5. Os penhores de qualquer natureza, inclusivelmente os bens de raiz e generos alfandegados, não sendo resgatados no devido tempo, serão, independente de lide judiciaria, vendidos em leilão mercantil para pagamento do capital, juros e despezas do leilão, podendo o dono resgatar o seu penhor até o momento de ser affrontado o lanço, mas pagando as despezas feitas. O remanecente lhe será entregue, quando elle o reclamar.

O maximo do dinheiro a emprestar á mesma pessoa, e de uma vez, será de quatro contos de réis, e o minimo de dez mil réis.

Art. 6. Todos os semestres se dará balanço geral na caixa: e depois de deduzidas as despezas desta, do lucro liquido se fará o dividendo pelas acções ou contribuições, tirando-se primeiramente cinco por cento para formar um fundo de reserva. O lucro de cada acção será contado conforme o art. 1., § 7.

§ 1. Os dividendos não retirados em tempo serão capitalisados em favor do contribuinte á quem pertencem.

§ 2. Os capitaes entrados para a caixa nunca serão della retirados.

§ 3. O capital e os lucros das acções dos accionistas não voluntarios não estão subjeitos ao pagamento de suas dividas.

§ 4. As acções da caixa serão transmissiveis segundo as regras de direito, mas as da thesouraria provincial, das camaras municipaes e dos hospitaes de caridade, só com autorisação da assembléa provincial poderão ser transmittidas.

§ 5. As camaras municipaes accionistas deixarão capitalisar os lucros, até que estes prefaçam uma renda annual de mais de oito contos de réis; só então poderão receber os dividendos: o que lhes não dispensa de continuar a contribuição marcada. (Art. 1., § 3.)

§ 6. Só depois de oito annos, e por lei, poderá a thesouraria provincial receber os seus dividendos.

Art. 7. A gerencia da caixa será confiada a uma administração biennal de sete membros, eleita d'entre os mais fortes contribuintes particulares pelos accionistas reunidos em assembléa geral, que se congregará de seis em seis mezes para tomar contas, inspeccionar a administração, e providenciar segundo as necessidades.

§ 1. Dos sete membros, dous serão directores, e um caixa.

§ 2. O inspector e procurador-fiscal da thesouraria provincial representarão a fazenda provincial, e terão assento e voto, tanto na assembléa geral, como na administração.

§ 3. O presidente da provincia nomeará quanto antes uma commissão de cinco cidadãos brasileiros, abastados de bens, e que queiram ser accionistas, para dar o primeiro andamento, e fazer installar a caixa, a assembléa geral e a administração.

Art. 8. Os administradores terão a gratificação que lhes fôr marcada pela assembléa geral dos accionistas; serão responsaveis pela boa ou má gerencia dos negocios, e pelos prejuizos que causarem. O caixa dará tres fiadores idoneos, que por elle respondam.

Art. 9. Os estatutos da caixa serão feitos em harmonia com a presente lei pela assembléa geral dos accionistas, e submettidos á approvação do presidente da provincia, que dará as instrucções que lhe fôrem de mister.

Art. 10. A caixa não poderá ser dissolvida senão no fim de quarenta annos, em virtude de lei provincial ou votação dos accionistas reunidos em assembléa geral.

Art. 11. Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução

pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario interino desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, em vinte de abril de mil oitocentos e quarenta e sete, vigesimosexto da independencia e do imperio.

Antonio Pinto Chichorro da Gama.

L. S.

Carta de lei, pela qual V. Exc. manda executar a resolução da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sanccionar, criando nesta cidade do Recife uma caixa de economia ou soccorro da provincia, tudo como acima se declara.

Para V. Exc. vêr.

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 20 de abril de 1847.

Antonio José de Oliveira.

Registrada a folhas 24 do livro segundo do registro deleis, que serve nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 20 de abril de 1847.

Manoel José de Souza Luna.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DO PASSADO.

Officios—Ao presidente da relação, ao inspector da thesouraria da fazenda, ao juiz de direito do crime e ao municipal da comarca de Nazareth, scientificando-os de haver provisoriamente encarregado ao tabellião José de Souza Rangel o serviço do registro das hypothecas da mesma comarca.

Ditos—Ao inspector da thesoutaria das rendas provinciaes, ordenando que faça entregar á administração dos estabelecimentos de caridade a quantia de 4:000,000 de reis, designada para a collocação da primeira pedra do hospital *Pedro II*; e ao carcereiro da cadeia da villa do Cabo a somma de 31,240 rs para pagamento das despezas feitas com o sustento dos respectivos presos --Participou-se á administração dos estabelecimentos de caridade e ao chefe de policia.

Portaria—Nomeando promotor publico dos termos de Olinda e Iguarassú ao bacharel José Theodoro Cordeiro.--Communicou-se ao presidente da relação, aos juizes de direito do crime do Recife, aos municipaes de Olinda e Iguarassú, ás camaras respectivas, e ao nomeado.

Dita - Nomeando primeiro supplente do juiz municipal e de orphãos do termo do Bonito a Luiz José de Vasconcellos.--Participou-se ao presidente da relação, ao inspector da thesouraria da fazenda, á camara municipal do Bonito, ao juiz de direito respectivo e ao promotor publico do termo.

PERNAMBUCO.

Camara municipal do Recife.

SESSAO EXTRAORDINARIA DE 8 DE ABRIL DE 1847.

PRESIDENCIA DO SR. CARNEIRO MONTEIRO.

Presentes os Srs. Egidio Ferreira, Dr. Aquino, Barata e Gaudino, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

O secretario leu um officio do Exm. presidente da provincia, remettendo por copia os tres avisos expedidos pela secretaria d'estado dos negocios do imperio, solvendo varias duvidas sobre a lei regulamentar das eleições. — Inteirada, accusou-se o recebimento e expediram-se as necessarias communicações.

Outro, enviando copia das duvidas propostas por diversas autoridades ácerca da lei de eleições, e das decisões dadas pela presidencia. — Inteirada, accusou-se a recepção e fizeram-se as necessarias participações.

Outro, exigindo copias de todo o processo havido por occasião da desappropriação da pequena casa da rua do Hospicio, pertencente aos proprios nacionaes, cuja desappropriação fôra intentada pela camara, afim de se podêr solicitar da assembléa geral e do governo imperial a concessão da referida casa para o fim indicado. — Inteirada e cumprio-se.

Outro, instando pela informação que foi exigida pela presidencia, em officio de 9 de novembro ultimo, acerca do requerimento dos proprietarios de sitios do lugar da Capunga, em que pediam a derogação da postura de 14 de março de 1845, afim de ser satisfeita a exigencia da assembléa legislativa provincial. – Inteirada e cumprio-se.

Outro, exigindo informação da petição de Caetano Theodoro Antunes Villaça, arrematante que foi das rendas das praças das ribeiras de San-José e Boa-Vista, casas da Soledade e da polvora, em que implora a desoneração da quantia de 1:699$750 réis que se acha a dever á camara, ou então um prazo rasoavel para effectuar o pagamento em prestações, afim de poder a presidencia satisfazer a requisição da assembléa provincial a tal respeito. — Inteirada e officiou-se ao Exm. presidente na fórma da informação que sobre este objecto deu o respectivo procurador.

Outro do juiz presidente do concelho municipal de recurso, sabendo da camara se se dá algum inconveniente em reunir-se na casa das sessões della o mesmo concelho, para ahi funccionar. — Que he admessivel a reunião do concelho na casa da camara, e que ahi estarão os objectos necessarios.

Outro do fiscal de San-José, apresentando o mappa do gado morto para consumo, em todo mez de março ultimo. — Inteirada.

O Sr. vereador Barata declarou que, comquanto assignasse sem restricção o officio dirigido ao Exm. presidente da provincia, informando a petição de alguns moradores na Capunga, seu pensamento estava em desharmonia com as ideias contidas na mesma informação.

Tendo o Sr. vereador Barata requerido que viesse á mesa o livro em que são lançados os termos de responsabilidade dos impressores das typographias, segundo o disposto no artigo 303 do codigo criminal, encontrou-se no mesmo livro um officio, em que Antonio Borges da Fonceca, proprietario da typographia Nazarena, participava á camara ser Francisco Antonio Xavier seu impressor, declarando o porteiro Luiz de França e Mello Junior, que lhe tinha sido entregue ha pouco tempo por uma pessoa que logo se retirou; e depois de algumas reflexões dos Srs Barata e Aquino, sobre a não existencia de termo assignado pelo impressor daquella typographia, e da remessa do dito officio sem envoltorio, o ultimo vereador fez o seguinte requerimento que foi approvado, votando contra o Sr. Gaudino, que antes propozera o adiamento que foi rejeitado por quatro votos.

« Requeiro que seja lançado na acta, que nenhum termo existe assignado pelos editores dos periodicos impressos na typografia Nazarena, desde que trabalha nesta cidade até hoje; e que foi só depois de ter apresentado o Sr. vereador Barata o seu requerimento, para que viesse o livro dos termos competentes, que foi entregue uma folha de papel a titulo de participação, que, com data de 24 de março ultimo, dirigia o proprietario da typografia Nazarena a esta camara municipal, e em que diz que Francisco Antonio Xavier he o impressor da sua typographia; não se omittindo que essa folha de papel veio aberta, sem que a envolvesse sobrescripto, como costumam trazer os officios. — Sala das sessões, 8 de abril de 1847. — *Aquino.* »

Foi lida e ficou adiada, á requerimento do Sr. Barata, a petição de alguns moradores e donos de estabelecimentos nas ruas confrontes ao arco de Santo-Antonio, em que pediam providencias sobre o pessimo costume de se fazerem despejos á toda hora do dia, por aquelles lugares.

Despacharam-se as petições de Domingos Antonio Gomes Guimarães, Dr. Filippe Lopes Netto, Henrique Jorge, dos socios do contrato do imposto de dous mil réis por cabeça de gado vaccum, e de José Ignacio do Monte; e levantou-se a sessão. Eu, *João José Ferreira de Aguiar,* secretario a subscrevi. — *Carneiro Monteiro,* pro-presidente. — *Egidio Ferreira. — Dr. Aquino. — Barata. — Gaudino.*

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA.

Illm. Sr.--Remetto á V. S., para sua intelligencia, e a fim de o fazer constar á quem convier, o aviso por copia incluso, que me foi expendido pela secretaria de estado dos negocios da justiça, em data de 16 do mez findo, ácerca do contador do juizo dos feitos da fazenda.

Deos guarde á V. S. Palacio de Pernambuco, 5 de maio de 1847.--*Antonio Pinto Chichorro da Gama.*--Sr. Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, juiz dos feitos da fazenda.

« Terceira secção.--Rio-de-Janeiro, ministerio dos negocios da justiça, em 16 de abril de 1847 ---Illm. e Exm. Sr.-- Tendo sido presente a S. M. o Imperador, com o officio de V. Exc., em data de 27 de janeiro ultimo, a informação dada pelo juizo dos feitos dessa provincia sobre o requerimento de José Joaquim Pereira de Oliveira, contador das varas do civel. crime e municipaes da comarca do Recife, houve o mesmo Augusto Senhor por bem approvar o procedimento do dito juiz, quando fez cessar a tolerancia que tivera em consentir que o supplicante contasse os feitos fiscaes, pois que, he regra geral, fundada nas disposições de direito que nos auditorios de justiça privilegiados e separados do fôro commum sejam contadores os proprios juizes, ou aquelles a quem elles commettem, por delegação, esse encargo, salvo quando ha contadores especialmente creados para taes auditorios, e he por isso que nesta côrte o juiz dos feitos he o contador do seu juizo sem embargo de haver um contador geral para os juizos de primeira instancia. Conseguintete, se o mencionado José Joaquim Pereira de Oliveira não tem nomeação especial para servir no juizo dos feitos, nenhum fundamento lhe assiste para disputar ao juiz as funcções de contador desse auditorio, embora seja contador geral de todos os outros. O que communico a V. Exc., para seu conhecimento, e para o fazer constar a quem convier. Deos guarde a V. Exc.--*José Joaquim Fernandes Torres.*--Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

«Cumpra-se. Palacio de Pernambuco, 5 de maio de 1847.--*Pinto Chichorro.*--Conforme --*Francisco Xavier e Silva,* official-maior interino.

Communicado.

AS SETE CORDAS DA LYRA.

Não podemos deixar de recommendar ao publico a traducção deste excellente romance, producto da fertil imaginação dessa mulher, cuja intelligencia de anjo parece não ter limites, e cujo coração de demonio arde constantemente como uma pyra,-- M.me Dudevant, conhecida sob o nome de George Sand, dessa mulher a quem se podem applicar estas palavras de Balzac : anjo pelo amor, demonio pela phantasia, menino pela fé, ancião pela experiencia, homem pelo cerebro, mulher pelo coração, mãi pela dor e poeta pelos sonhos O grande numero de traducções que nos invadem de todas as partes, e que tanto hão concorrido para desalinhar a nossa bella lingoa, tão rica de proprios atavios, nos teem posto em atalaia contra todas as traducções; mas a traducção deste romance feita pelo Sr. A. P. de Figueiredo he uma excepção, pois a par da mais restricta exactidão quanto ao pensamento tem um merito de lingoagem que não podemos desconher; a indole da lingoa portugueza acha-se ahi severamente respeitada, e o aroma, que distilla o romance na sua lingoa natal, nada perdeu passando pela retorta do Sr. Figueiredo.

Eia, pois, aceite o Sr. Figueiredo esta homenagem toda espontanea e filha do nosso coração, que acompanhamos de rogos para que não pare no limiar d'essa brilhante carreira que encetou : bem falta temos nós de litteratos, e bem grande merecimento ja he o procurar abrir uma época na nossa litteratura.

A traducção se acha precedida de um prefacio, no qual, em poucas linhas, o traductor, descrevendo o estado de miseria em que nos achamos acerca de litteratura, demonstra a necessidade de aguçarmos o gosto por meio das traducções dos primores d'obras estrangeiros : este prefacio do Sr. Figueiredo he uma amostra de suas ambições, e do quanto temos a esperar do traductor de George Sand.

Assim, convidamos o publico para que não deixe sem alento o mancebo que procura estreiar tão ardua quão desusada carreira; que não sejamos até nisso os imitadores dos nossos avós, que hoje se envergonham, embora sem emenda, de terem visto finar na miseria os genios que mais os ennobreceram As *livrações* dadas pelo Sr. Figueiredo se acham impressas com gosto quanto ao typo e papel, e ninguem deve recusar-se a leitura de tão bello, engenhoso e poetico romance para economisar a insignificante quantia, que apenas poderá dar para cobrir as despezas da impressão. Cumpre que a formosa lyra do alaudeiro Adalsfreit não deixe de fazer ouvir os seus harmoniosos sons por falta de apreciadores.

N. F.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 7 . . . . 12:003,045

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 7.

Geral	1:391,302
Provincial	796,538
Diversas provincias	17,893
	2:205,733

Movimento do Porto.

Navios sahidos no dia 7.

Trieste; escuna austriaca *Menighin,* capitão João Marenegh, carga assucar e couros.

Idem; brigue sardo *Romae,* capitão Antonio Demero, carga assucar.

Portos do sul; vapor brasileiro *San-Salvador,* commandante o 1.º tenente Antonio Carlos de Azeredo Coutinho. — Além dos passageiros que trouxe dos portos do norte, leva a seu bordo: para Maceió, o 1.º tenente Americo Fernandes da Cunha com sua sua senhora, um filho menor, um camarada e tres escravos, Manoel Gomes da Cruz, Manoel Antonio Supardo: para a Bahia, James Accuzegt, Francio Sanders, madame Cotil de Chapront com um escravo: para o Rio-de-Janeiro, os deputados Antonio da Costa Rego Monteiro com um escravo, Manoel Mendes da Cunha Azevedo, Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti com um escravo; Francisco de Paula Carneiro Leão, José Alexandre Ferreira, Manoel Lopes Maciel, e 48 praças de pret.

Parahiba; hiate brasileiro *Conceição-Flor-das-Virtudes,* capitão Elias do Rosario, carga carne seca.

Declarações.

— O arsenal de guerra compra oitocentas saccas de farinha de mandioca; quatro milheiros de telhas; assucar branco, 10 arrobas; azeite-doce, 1 barril de 20 canadas; bolacha, 8 arrobas; chá hyson, 2 caixas de 13 libras; gomma de araruta, 1 arroba; vinho branco, 10 canadas; vinagre superior. 10 canadas; sabão, 1 arroba; sagú, 1 arroba; oleo de linhaça, 1 barril; arcos de ferro para ancoretas, 4 arrobas; aço para mola de granadeira, 8 libras; arame de latão sortido, 8 libras; dito de ferro sortido, 16 libras; bombas menores para serralheiro, 2; cravos de ferro sortidos, 5,000; cabo de Manilha de quatro e meia pollegadas, 1 peça; carvão de pedra, 2 toneladas; chaprões de sicopira, 2; dito de amarello, 1; corquite para tanoeiro, 1; colheres de pedreiro, 24; enxóes e goivas pequenas para tanoeiro, 2; ditas inglezas pequenas para tanoeiro, 2; folle de ferreiro com algaraviz, 1; formões estreitos, 12; ferro em barra, da Suecia, 5 quintaes; goivas largas, 4; ditas de enxoval, 6; giz fino, 8 libras; junco para concerto de cadeiras, 1 arroba; lençol de latão fino, 1; martelos sortidos para carpina, 6; ditos de pedreiro, 12; ditos de ferreiro, 12; ditos para funileiro, 6; marretas de ferro de 20 a 40 libras, 8; pregos caibraes, 10 milheiros; ditos de guarnição, 6 milheiros; poitas de embira branca, de 20 a 30 braças, 50; peças de cordas para andaimes, 400; paos de jangada para balsa, 12; parafuso de puxar fundos, para tanoeiro, 1; plainas com capa e cepo, 4; ditas pequenas, 4; pua com os pertences, 1; pixe, 1 barril; ripas, 200 duzias; serrotes grandes, 2; ditos pequenos, 4; ditos de costas fixas, 4; trados de tanoeiros para pipas, 2; ditos finos sortidos para carpinteiro, 2; travadeiras, 4; tarracha para ferreiro, 1; verrumas cavilhares pequenas, 2; ditas caixares, 6; ditas caibraes, 12; alvaiade, 1 arroba; anil, 1 libra; broxas de pintar, sortidas, 12; ditas de caiar, 12; fezes d'ouro, 8 libras; pós pretos, 16 libras; verde chrome, 16 libras; zarcão, 16 libras; pennas de escrever, 400; lapes finos, 50; folhinha de porta, 1. Quem taes generos quizer fornecer, sendo da melhor qualidade, mandará sua proposta em carta fechada e as amosmostras d'aquelles generos, que for possivel mandarem-se, á directoria do mesmo arsenal, até o dia 12 do corrente mez.

Arsenal de guerra, 17 de maio de 1847.

João Ricardo da Silva.

— O arsenal de guerra compra alcool retificado, 12 garrafas; acido nitroso alcoolisado, 1 libra; dito vetriolico alcoolisado, 1 libra, assucar candi, 4 libras; balsamo peruviano liquido, 4 onças; cevada, 32 libras; canfora, 2 libras; cremortartaro, 2 libras; extracto de beladona, 1 onça; emplastro confortativo, 4 libras; flores de sabugueiro, 8 libras; ditas de rosas, 4 libras; gramma, 32 libras; gomma safetida, 2 libras; hidriodato de potassa, 1 onça; jalapa, 4 libras; maná, 32 libras; oleo de amendoa-doce, 8 libras; dito de cravo, 1 onça; dito de canella, 1 onça; dito de rosas, 1 onça; dito de flor de laranjas, 1 onça; dito de hortelãa-pimenta, 1 onça; dito de alfazema, 4 onças; papoilas brancas, 4 libras; pontas de viado calcinadas, 4 libras; oleo de recino, 6 garrafas; raiz de alteia, 32 libras; cerveja preta, 12 garrafas; sal d'Epsom, 32 libras; raiz de chicoria, 4 libras; semente de linho, 32 libras; tridaci, 1 onça; xarope peitoral, 12 garrafas; dito de espargo, 12 garrafas; livros em branco pautados, pequenos, de 50 a 100 folhas, 8; dito grande de 400 folhas, 1; folhinha de algibeira do presente anno, 1; bonecas de gommagraxa, 2; papel almaço, 4 resmas; dito de mata-borrão, ½ resma; compasso, 1; tira-linhas, 1. Quem taes generos quizer fornecer, mandará sua proposta em carta fechada á directoria do mesmo arsenal, até o dia 12 do corrente mez.

Arsenal de guerra, 7 de maio de 1847.

João Ricardo da Silva.

CONSULADO DE PORTUGAL EM PERNAMBUCO.

Joaquim Baptista Moreira, commendador da ordem de Christo e consul de Portugal nesta provincia, por S. M. F., a Senhora D. Maria II, que Deos guarde.

Faço saber ao corpo do commercio desta praça, e a quem mais possa interessar, que por ordem superior não se legalisarão d'ora em diante por este consulado mais despachos de embarcações nacionaes e estrangeiras desta para a cidade do Porto, emquanto a mesma cidade estiver bloqueada pelas fôrças de mar de S. M. F., a rainha, ou emquanto o o governo da mesma augusta Senhora não mandar o contrario.

E para que chegue á noticia de todos, fiz publicar o presente nos jornaes desta cidade.

Consulado de Portugal em Pernambuco, aos 5 de maio de 1847.

Joaquim Baptista Moreira,
Consul.

COMPANHIA de BEBERIBE.

A administração da companhia de Beberibe faz sciente aos Srs. accionistas, cujas entradas se acham em atraso, que na proxima reunião, em assembléa geral de accionistas, apresentará uma relação dos que não tiverem completado 80 por cento, afim de se tomar uma resolução defenitiva a semelhante respeito; a qual póde ser em prejuizo delles, quando he certo que a companhia tem sido prejudicada com a falta das entradas em devido tempo. Escriptorio da companhia, 29 de abril de 1847. --- O secretario, *B. J. Fernandes Barros.*

Theatro publico.

DOMINGO, 9 DO CORRENTE,

se representa a beneficio de Zebedeo Cezar, a sempre applaudida e muito apreciavel peça

FAIEL:

dando fim o espectaculo com a famosa farsa

MANOEL MENDES.

Avisos maritimos.

— O brigue portuguez *Tarujo-Primeiro,* forrado e encavilhado de cobre, de excellente marcha, pretende sahir para Lisboa, com a maior brevidade possivel, por ter a maior parte de sua carga engajada; quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, para o que offerece asseiados commodos e tratamentos, trate com o consignatario, Firmino J. F. da Roza, na rua do Trapiche, n. 44, ou com o capitão, Manoel de Oliveira Faneco.

— Os Snrs. carregadores da barca *Boa-Viagem* queiram entregar os conhecimentos para serem assignados.

-- A barca *N.-S.-da-Boa-Viagem* sahe para a cidade do Porto, impreterivelmente no dia 12 do corrente; ainda recebe alguma carga e passageiros, para o que tem asseiados commodos: os pretendentes dirijam-se ao seu consignatario, Francisco Alves da Cunha, na rua do Vigario, n. 11, ou ao capitão da mesma, João José Rodrigues, a bordo, ou na praça do Comercio.

— No dia 15 do corrente, pretende seguir para o Rio-Grande-do-Sul o brigue *Independente*: quem no mesmo quizer carregar carga, ou escravos, entenda-se com o capitão, Fructuoso José Pereira Dutra, ou com Manoel Alves Guerra.

— Para qualquer dos portos do norte até o Acaracú segue impreterivelmente com a carga que tiver a bordo, até o dia 14, o hiate *Aguia*: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se ao escriptorio de Manoel Gonçalves da Silva, na rua da Cadeia do Recife.

— Para o Havre sahirá, no dia 14 do corrente, a barca franceza *Zilia,* capitão Delounay: quem quizer ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se a tratar com os consignatarios, Didier Colombiez & C., na rua da Cruz, n. 15.

Leilaõ.

L. G. Ferreira & C. farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, e por conta e risco de quem pertencer, de porção de café avariado e limpo, quanto baste para reparos e costeio da galera americana *Basar,* capitão Simpson, arribada a este porto na actual viagem que fazia do Rio-de-Janeiro com destino a New-York: terça-feira, 11 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no armazem do Sr. João Velloso Soares, rua de Apollo.

Avisos diversos.

LOTERIA DO THEATRO PUBLICO.

Continuam a estar a venda os bilhetes desta loteria, cujas rodas teem andamento no dia 12 do corrente; e pela concurrencia que tem havido na compra dos mesmos bilhetes, o respectivo thesoureiro nutre esperanças de que o dia marcado não será transferido. Quanto mais rapida for a venda completa dos bilhetes, mais rapida será a extracção da loteria.

—Arrendam-se barreiras para tirar barro para toda a qualidade de obra que se fabrica em olarias; tambem se vende por canoas, e igualmente ha barro excellente para se trabalhar em obras; assim como na mesma barreita ha barro proprio para se espalhar em terrenos entulhados de areia, destinados para plantações, por fazer produzir toda a qualidade de lavoura, havendo vantagem nas ditas barreiras de serem muito mais perto do que as do Monteiro e com a maior commodidade possivel, de a canoa encostar junto ao barro e poder na mesma maré que sahir do Recife, tornar a voltar, e livre das interrupções das cheias do Capibaribe: a tratar no sobrado que tem olaria, atras dos Remedios.

— Precisa-se de um moço de boa conducta, que entenda de escripta e seja activo para cobrança: quem pretender annuncie para ser procurado.

-- -Precisa-se de um caixeiro para padaria, que tenha alguma pratica de negocio: na rua Direita n. 82.

--- No dia 9 do corrente, tem de se eleger a nova mesa da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios, da igreja nova desta cidade, e para ella convida o actual escrivão presidente, abaixo assignado, a todos os irmãos em geral, para naquelle dia, pelas 9 horas da manhãa, acharem-se na mesma igreja para o fim indicado.

Joaquim Zeferino d'Assumpção.

---Hoje, 8 do corrente, se hão de arrematar na presença do Sr. juiz do civel da segunda vara, na sala das audiencias, ao meio-dia, os restos dos bens que foram penhorados a José Firmino Alves de Quintal, por execução de João Baptista Fragozo Junior.

— O Sr.... que no dia 6 do corrente foi ao estado maior do corpo de policia, e levou um guarda-sol de seda preta novo, deixando em seu lugar um de panno velho e quebrado, haja d'o ir entregar no mesmo estado-maior, do contrario publicar-se-ha a pessoa que fez semelhante graça, pois não se ignora quem he.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

C. STARR & C.. proprietarios deste antigo estabelecimento, avisam aos seus freguezes e ao publico em geral, que elles sempre teem um grande sortimento de moendas de todos os tamanhos, fabricadas em suas officinas, tendo, portanto, a fortidão, solidez, boa construcção e melhoramentos, que a pratica de longos annos tem mostrado serem necessarios, o que nas obras de carregação offerecidas aqui com tanto empenho, nunca se acha. Possuindo os annunciantes para aperfeiçoar as suas obras os apparelhos mais modernos e completos que a sciencia vai indroduzindo, nada deixam a desejar; e tendo adquirido com grandes despezas um crescido e indispensavel numero de officiaes peritos nas suas profissões, e escolhidos de entre os melhores da Europa, acham-se verdadeiramente habilitados para offerecerem com perfeita confiança aos Snrs. de engenho a grande vantagem de poderem sem receio aprompter qualquer obra, com aquellas brevidade e pontualidade tão indispensaveis aos seus importantes interesses. Nesta fabrica tambem fazem-se rodas d'agoa, todas de ferro, moendas, machinas de vapor, e toda qualidade de machinismo, por maior, ou mais difficil que seja. Advertindo-se que todas as obras são garantidas, offerecendo desta maneira a mais ampla segurança de sua boa e fiel execução.

--- Precisa-se de um forneiro, e de um preto que trabalhe de masseira: na rua da Gloria, n. 55.

--Antonio Augusto Dias retira-se para fóra da provincia: por isso quem se julgar seu credor apresente suas contas até o dia 18 do corrente.

-- Precisa-se de 1:400,000 rs. a premio, dando-se em hypotheca uma propriedade a escolher nesta cidade: quem quizer dar annuncie.

-- Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, que entenda de cozinhar e engommar, e que tambem faça o serviço interno: na Soledade, rua de João-Fernandes-Vieira, n. 12.

-- Hoje, 8 do corrente, se hão de arrematar, ao meio-dia, depois da audiencia do Snr. doutor Nabuco, os moveis seguintes: uma mesa de amarello, nova; uma dita pequena; 3 bancos de louro; 1 armação de cama de vento; 2 cadeiras de jacarandá, velhas; uma dita de coudurú, sem assento; uma armação de commoda de amarello; uma mesa de amarello velha, e mais utensis de uma tenda de marceneiro; cujos moveis vão a praça por execução contra Joaquim Galdino da Paz.

-- Furtaram, no dia 5 para 6, uma manta de seda, um par de sapatos e dous lenços de seda; tudo novo, sendo um lenço ainda por embainhar: a quem for offerecido este roubo, faça o favor de apprehende-lo e lavar a praça da Independencia, n. 19, que se gratificará.

-- A negocio de particular interesse do Sr. Ignacio Laiola dos Santos Pulquerio, natural da cidade de Guaritinguetá, da provincia de S.-Paulo, precisa-se saber se elle existe nesta provincia; e roga-se a qualquer pessoa que do mesmo Laiola possa informar, de se dirigir a Fóra-de-Portas, rua do Pilar, n. 145, a fallar com José Gonçalves Beltrão.

-- Desappareceu, da casa n. 14 da rua do Hospicio, um carneiro mocho, de côr preta, com a lãa um tanto crescida: quem o pegar leve ao lugar indicado, que sera recompensado generosamente.

-- Antero Jacques da Silva retira-se para fóra da provincia.

-- Precisa-se de uma ama de leite: na rua das Flores, n. 11.

-- Precisa-se de 2 officiaes de marceneiro: na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 18.

— Aluga-se o sobrado de um andar no pateo de N.-S.-do-Terço, n. 26: a tratar na rua das Trincheiras, sobrado n. 46.

-- Manoel José de Aguiar participa ao publico que deixou de ser caixeiro do Sr. João Leite de Azevedo, desde 30 de abril proximo passado.

-- Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia: na rua de Hortas, n. 16, primeiro andar.

--- Precisa-se de um caixeiro para marcador de bilhar, e que este dê conhecimento de sua conducta: no botiquim ao pé do theatro.

--- B. Didier retira-se para a Europa.

Attenção.

José Joaquim de Novaes participa ao respeitavel publico, que mudou o seu estabelecimento de alfaiate da casa dos 4 cantos da rua do Queimado para a loja n. 30 da mesma rua, onde se acha prompto a servir os seus freguezes com aquella promptidão do costume e a todas as pessoas que à sua casa se quiserem dirigir; assim como vende pannos, casimiras, madapolões, sarja para vestidos, córtes de colletes, luvas de todas as qualidades, lenços de seda e de cassa, botões de todas as qualidades, retrozes, linhas, e muitos outros objectos que sempre ha de haver á venda; assim como havera sempre obras feitas de todas as qualidades, com a mesma perfeição das de encommenda.

--- Francisco Cameiro da Silva, arrematante do imposto do gado vacum de toda a provincia no triennio financeiro de 1847 a 1850, não tendo effectuado as vendas dos municipios de fóra, novamente convida a todas as pessoas que quizerem arrematar qualquer dos municipios de fóra, e bem assim as freguezias deste municipio do Recife, a comparecerem as 10 horas do dia 15 do corrente, munidos de suas competentes garantias, em casa de seu socio Anacleto José de Mendonça, na Boa-Vista, casa dos Coelhos, n. 2.

--- A mesa regedora da irmandade do Divino-Espirito-Santo convida a todos os irmãos para, domingo 9 do corrente, ás 8 horas da manhãa, reunirem-se em mesa geral no consistorio da irmandade, afim de ellegerem a mesa regedora para o anno de 1847 a 1848.

---Aluga-se por 8,000 rs. mensaes uma casa com commodos para grande familia, com 2 salas, 6 quartos, cozinha, copiar e quintal murado, sita na rua Imperial, n. 187: trata-se na rua Direita, n. 82, primeiro andar.

— F. H. Luttkens mudou o seu escriptorio e armazem para a rua da Cruz, n. 40.

— Na rua do Sebo, n. 3, empresta-se dinheiro a juros com penhores de todas as qualidades, em pequenas porções.

-- Manoel da Silva Santos, vende farinha de trigo da verdadeira marca SSSF, chegada ultimamente a este mercado.

-- O Sr. que ajustou uma duzia de cadeiras de pés torneados, de jacaranda, e um jogo de mesas de columna da mesma madeira, e que deu por conta 27,000 rs. (de signal), em o mez de fevereiro deste anno, isto oito dias depois do ajuste, na loja de trastes da rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 18, queira ir buscar o que ajustou, por estes 15 dias, e pagar o resto; do contrario se vendera, e perderá a quantia que deu de signal.

-- Na rua das Cruzes, n. 39, precisa-se de officiaes de alfaite, tanto de obras miudas como grandes.

-- O Sr. Antonio Peixoto de Carvalho tem cartas na rua da Cruz, n. 23.

-- Precisa-se fallar ao Sr. Manoel Marcellino de Oliveira Guimarães: na rua da Cruz, n. 7, segundo andar.

-- Francisco Martins de Lemos faz saber a todas as pessoas que com elle teem transacções, que o Sr. Antonio José Malheiro deixou de ser seu caixeiro, desde o dia 5 do corrente.

-- Offerece-se um rapaz brasileiro para caixeiro de engenho, ou mesmo nesta praça: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua Direita, n. 9.

-- Precisa-se de uma mulher honesta, que se queira subjeitar ao serviço de uma casa de pouca familia: na rua de S.-Rita, n. 85.

-- Aluga-se uma preta que saiba cozinhar e comprar; adverte-se que he para casa de pouca familia: na rua de S.-Rita, n. 85.

-- Precisa-se de uma ama para o serviço de cozinha: na rua do Fogo, n. 38.

-- José Valentim da Silva (bem conhecido hoje em dia, por ensinar ha 11 annos, e seus alumnos sahirem sempre approvados plenamente) avisa a quem convier, que a sua aula de latim acha-se aberta na rua da Alegria, n. 40, e recebe alumnos.

-- Aluga-se um grande quarto de uma loja, muito proprio para alfaiate, ou outro qualquer estabelecimento, pois que he em muito bom local: a tratar na rua do Cabugá, loja de Joaquim José da Costa Fajozes.

-- Precisa-se de officiaes de alfaiate: na rua da Cadeia-Velha, n. 41. Na mesma loja se tomam aprendizes para se ensinar o mesmo officio.

— Aluga-se o terceiro andar e sotão do sobrado da rua da Cadeia de Santo-Antonio, n. 16: a tratar na mesma rua, sobrado n. 14, no primeiro andar.

— Precisa-se de um homem para feitor de engenho na freguezia de S.-Lourenço-da-Matta, preferindo-se Portuguez: na rua do Vigario, armazem, n. 22, se dirá quem o pretende.

= Eduardo Bolli, estando a retirar-se por algum tempo para fóra da praça, para tratar da sua saúde, deixa encarregado dos negocios da sua casa, de hoje em diante, durante a sua ausencia, o Sr. F. H. Luttkens, ao qual passou dita procuração bastante a esse respeito.

---O abaixo assignado, capitão da galera *Bazar*, presentemente fazendo reparos neste porto, precisa tomar tres mil pesos a risco, afim de poder seguir para New-York. As propostas a tal respeito podem ser dirigidas ao abaixo assignado, e entregues no consulado do Estados-Unidos.

T. C. Simpson.

— Permuta-se por casas nos bairros de Santo-Antonio, ou Boa-Vista, e ainda mesmo por um sitio que tenha pasto para 4 vaccas de leite, sendo este no Rozarinho e Afflictos, um sitio na rua da Soledade, com uma grande e agradavel casa, bem arejada, de pedra e cal, com a frente envidraçada; acabada a pesa ha pouco, com paredes dobradas, e poço d'agoa de beber, accrescendo um grande sotão bem arejado, e com commodos para uma familia, de modo que tanto a casa como o sotão accommodam duas familias grandes. O sitio tem dous parreiraes de uvas moscateis, que de cada podada dão 4 arrobas: o primeiro parreiral tem 80 palmos de comprido, e 28 pés de parreiras; o segundo tem 50 palmos de comprido, e 12 pés de parreiras, porém não dão ainda por serem novas; e bem assim 30 pés de larangeiras que todas são novas e ja dão fructo; 30 goiabeiras, duas jaqueiras, romeiras 20 pés, e outros arvoredos que se deixam de mencionar. Os pretendentes dirijam-se a Joaquim José Ferreira, na prensa do algodão, ou a seu procurador Carvalho.

-- Manoel Antonio Lessa, não podendo pela rapidez de sua viagem despedir-se das pessoas, que nesta cidade se dignaram honra-lo com sua amizade, o faz por meio do presente, e pedindo desculpa desta falta involuntaria lhes offerece seu diminuto prestimo no Rio-de Janeiro, para onde seguio no patacho *S.-José-Americano.*

-- Deseja-se fallar ao Sr. Jeronymo Cabral Rapozo da Camara, para o que se lhe roga de annunciar, por esta folha, a sua morada.

-- Precisa-se de um caixeiro que seja habil, e entenda de ferragens: quem estiver nestas circumstancias annuncie.

Panorama.

Na rua do Queimado, loja n. 11, continuam-se a receber assignaturas para o *Panorama*, a 3,000 rs. por anno, em 52 numeros.

-- O Sr. Sebastião José de Barros Barreto dirija-se a praça da Independencia, n. 37, que se lhe deseja fallar a negocio de seu interesse.

☞ S. S. Davenport, administrador liquidante da casa de negocio de Melladew & Gardner, na cidade da Bahia, vende os generos existentes no armazem de fornecimentos para navios, situado no lugar de Corpo-Santo, assim como os utensilios e bemfeitorias do dito armazem: a tratar com o mesmo liquidante, na dita cidade.

-- Ridguay Jamisson & Companhia mudaram o seu escriptorio e armazem de fazendas, da rua da Cruz para a rua do Trapiche-Novo, n. 12.

-- A pessoa que estiver de posse de uma lettra da quantia de 700,000 rs., a vencer no dia 21 de maio do corrente anno, aceita pelo tenente-coronel José Francisco Lopes Lima, e endossada pelo coronel José Maria de Barros Barreto, queira apresenta-la no dia do seu vencimento ao Sr. José Mendes de Freitas, morador na rua do Crespo.

— Joaquim Pacheco de Sá faz publico, que D. Antonio de Locio e Silbis foi á sua taberna, sita na praça da Boa-Vista, n. 26, no dia 25 de abril proximo passado, e aproveitando-se de sua ausencia desta praça, pedio ao seu socio, Joaquim Lopes da Cruz, um trancelim grosso com quatorze oitavas e meia e seis grãos, a pretexto de fazer com que a dono desse trancelim, que he Francisco Geraldo, pagasse a quantia por que o dito trancelim está empenhado, e aproveitando-se da boa fé do referido socio o levou de sua casa, e agora nenhuma conta da delle; por onde se vê que illicitamente o levou. E como he de suppôr que o trancelim pare em mão de alguem em boa fé, pelo presente se faz publico para quem quér que o tenha fazer delle entrega ao annunciante; protestando-se usar de todo o rigor da lei contra o autor de semelhante procedimento.

SOCIEDADE APOLLINEA.

A commissão administrativa marcou o dia 11 do corrente mez, pelas 6 horas da tarde, para receber as propostas de convidados que deverão ter ingresso na partida do dia 22 do corrente; e adverte que depois do dia marcado não admittirá proposta alguma.

S. H. T.

A direcção do theatro de Apollo, em conformidade com o § 18 do art. 38 dos estatutos, avisa aos Srs. socios, que se acha marcada a recita para o dia 12 do corrente, e que, portanto, queiram mandar receber os bilhetes nos dias 9, 10 e 11 do mesmo, desde as 4 horas as 6 da tarde, no salão do mesmo theatro, onde unicamente serão distribuidos pelo respectivo thesoureiro, que se acha autorisado para isso, bem como para receber nesse acto as mensalidades, e o que os mesmo Srs. mais estiverem devendo. Igualmente queiram mandar, até o mesmo dia 12, ao meio-dia, suas propostas para convidados em carta fechada, incluindo os bilhetes, ao Sr. director, na rua do Apollo, afim de que, em tempo competente, sejam legalisados, livre de atropellos. Tambem a mesma direcção, em consequencia do § 9 do referido art. 38, faz constar aos mencionados Srs. socios a determinação dos dous arts. 14 e 15, abaixo transcriptos, do regulamento geral que provisoriamente se acham em effectividade, desde a ultima recita inclusive, e isto para que em tempo algum se chamem a ignorancia, sobre tal disposição.

« Art. 14. Em quanto não fôr preenchido o n. dos socios que os estatutos determinam, só por duas vezes o convidado poderá participar dos divertimentos da sociedade.

« Art. 15. São exceptuados das disposições do art. antecedente o disposto no art. 9; os pais dos socios e filhos destes, não emancipados; os seus hospedes que não tiverem domicilio no municipio; os estrangeiros que visitarem o paiz, e os interessados com os socios accionistas na sua parte, declarando estes o nome daquelles. »

Compras.

-- Compra-se um alambique de cobre, para destillar ago'ardente, que já tenha servido, mas que esteja em bom estado: na rua Augusta, n. 48.

--- Compram-se dous pés de fructa-pão de massa, plantados em caixão, ou em qualquer vasilha: na rua Direita, n. 82, primeiro andar.

— Compram-se cedulas de 20$000 rs. da estampa encarnada, com algum abate, até 8 do corrente: na loja de miudezas na rua da Cadeia do Recife, n. 37

-- Compra-se uma Biblia portugueza, usada: na rua do Crespo, loja de miudezas, n. 11.

-- Compram-se escravos de ambos os sexos: na rua Nova, loja de ferragens, n. 16, se dirá quem compra.

-- Compra-se uma espada, um par de dragonas, uma banda rica, tudo em meio uso, para official de fileira da guarda nacional: quem tiver annuncie.

— Compra-se uma preta que seja moça e de boa figura, que saiba cozinhar e engommar, não tendo vicios nem achaques: na rua da Apollo, n. 23.

-- Compra-se um diccionario portuguez de Constancio, e Ahrens, direito natural; tudo em bom uso: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 38.

— Compram-se effectivamente escravos de ambos os sexos, de 12 a 20 annos, sendo alguns officiaes de sapateiro; sendo de bonitas figuras, pagam-se bem: na rua da Concordia, passando a pontezinha, a direita, segunda casa terrea.

Vendas.

Casa da Fé

na rua estreita do Rozario, n. 6.

Neste estabelecimento acham-se á venda as cautelas da bem acreditada loteria do theatro publico desta cidade, para cujas rodas está annunciado o andamento para o dia 12 de maio proximo futuro. Neste estabelecimento tambem se acham á venda tres trancelins de ouro de lei sem feitio: a elles que são de muito bom gosto.

-- Continúa-se a vender chocolate novo, por preço commodo; café moido, a 180 rs.; dito em grão, a 140 rs.; chá hysson, a 2,000, 2,240 e 2,560 rs.; velas de carnaúba, de 6, 7 e 9 em libra, a 320 rs.; espermacete, de 6 em libra, a 800 rs; bolachinha ingleza, a 220 rs.; passas, a 240 rs.; toucinho de Lisboa, a 240 rs.; manteiga ingleza, a 400, 500 e 720 rs.; queijos novos, 1,400 rs.; uma porção de arroz de casca bom, pela medida velha, por preço commodo: no pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas, lado direito, n. 2.

-- Vende-se uma negrinha de 12 a 14 annos, que faz lavarinto soffrivelmente: na rua estreita do Rozario, n. 11, segundo andar.

— Vende-se uma espada, um talim e 1 banda de borlas de ouro; tudo com muito pouco uso: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 84.

-- Vende-se uma arroba de oleo de cupahiba, a 560 rs. a libra, com mais de um anno tirado: nas Cinco-Pontas, n. 70.

— Vende-se muito bom azeite de coco, muito claro, a 400 rs. a garrafa: na travessa da rua das Cruzes, n. 4.

— Vende-se um sitio distante da praça 3 quartos de legoa, com casa de pedra e cal, com commodos para grande familia, terreno proprio, com fructeiras, e sufficiencia para plantar-se e ter 12 vaccas de leite, todo cercado com cerca nativa e valle, um viveiro cavado faltando-lhe sómente pôr a porta d'agoa, com uma vertente d'agoa corrente todo anno, onde se faz banheiro pelo verão; tem uma olaria bem afreguezada pelo bom barro que tem para toda a qualidade de obra e com vantagem de poder vender barro para outras olarias que o não tem e para obras, com bom porto de embarque: a tratar no sobrado que tem olaria atrás dos Remedios.

— Vende-se Repertorio das ordenações; Digesto portuguez; Lobão, segundas linhas; Cardozo, codigo civil; Linhas orphanalogias; Manoal do tabellião; Doutrina das acções; Synopse chronologica, por José Anastacio; Borges Carneiro; Economia politica; dita synthologia; Bentham, penas e recompensas, em portuguez; na praça da Independencia, livraria, ns. 6 e 8.

— Vende-se uma porção de lages de pedra, proprias para ladrilho de armazem ou calçada; e duas portadas de pedra mulatinha, da terra; na rua da Senzalla-Nova, n. 7.

Na loja de José Manoel Monteiro Braga, na rua do Crespo, n. 16, esquina que vira para rua das Cruzes, vende-se

nova fazenda intitulada--donzelas--para vestidos de senhoras, de muito ricos gostos e padrões os mais modernos que teem apparecido; vende-se tanto a covado como a vara para mais commodidade dos compradores; e bem assim muitas fazendas de muitas qualidades, tanto finas como grossas.

= Vende-se uma parda de muito bonita figura, que cozinha bem o diario de uma casa, lava de sabão e varrella, cose chão, e he muito boa para casa de familia: na rua do Collegio, n. 16, terceiro andar.

--- Vende-se uma porção de pedaços de pedra de cantaria, que estão no quintal da ordem terceira de S.-Francisco: na rua das Cruzes, n. 30.

A' 2$000 rs. o córte.

Na loja de Guimarães Serafim & C., confronte ao arco de Santo Antonio, n. 5, vendem-se córtes de cassa de padrões agradaveis e côres fixas, pelo diminuto preço de 2,000 rs. o córte; lenços francezes grandes e finos fingindo seda, a 480 rs. cada um; lenços de cambraia com bico, a 640 rs. cada um; ditos de dita muito finos com renda e bico, a 900 rs. cada um.

— Vende-se uma preta, propria para o serviço de campo, por muito barato preço: na rua do Crespo, loja n. 10, de José Joaquim de Freitas Guimarães.

— Vendem-se 6 cadeiras, 1 marqueza, de angico, 1 par de mangas de vidros e outro de lanternas, 2 mesas de amarello e mais outras cousas, tudo em muito bom estado e pôr preço commodo: na rua Bella, casa da esquina, n. 45.

Calçado.

Vendem-se botins e borzeguins inglezes; sapatos e meios botins, ditos; sapatos de uma e duas palas de Nantes; ditos de costura; ditos de tres solas, todos proprios para o inverno, e chegados pelos ultimos navios: na rua da Cadeia do Recife, n. 35, loja do Moreira.

— Vendem-se botins e meios ditos francezes, a 3,000 rs.; ditos de Lisboa, a 2,000 rs.; borzeguins e sapatos americanos de duas palas, a 2,800 rs.; sapatos de cabra; ditos de tamanco, a 500 rs.; no Aterro-da-Boa-Vista, n. 84.

--Na rua da Cruz, n. 26, vendem-se dous bons escravos, proprios para todo o serviço.

Na loja de José Manoel Monteiro Braga, rua do Crespo, esquina que vira para rua das Cruzes, vendem-se

ricos cortes de vestidos de seda, e muitas outras fazendas finas.

-- Vendem-se 8 escravos, sendo: 2 pretos moços, de bonitas figuras; uma preta de 16 annos; uma cabra com uma filha de 10 annos; 2 pretas de serviço de casa, e que são boas cozinheiras; 2 ditas sem habilidades: no pateo da Matriz de S.-Antonio, sobrado n. 4.

--- Vendem-se 7 escravos, sendo: um sapateiro, de 19 annos; um dito de nação Angola, de 20 annos, que cozinha o diario de uma casa; um dito crioulo, de 25 annos, proprio para o serviço de campo; 3 lindas negrinhas de 12 a 16 annos, com principios de habilidades, e que são proprias para mucamas; uma mulatinha de 10 annos, propria para mucama de qualquer menina: todos de bonitas figuras, e sem vicios nem achaques: na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

— Vendem-se dous pretos, sendo um delles official de carpina; uma preta e uma parda com uma cria de 8 mezes; uma linda negrinha de 7 annos, propria para andar em casa com crianças: na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 25.

--Vende-se ou troca-se por casas terreas, ou algum sitio perto da praça, uma casa de sobrado de dous andares (a excepção de uma parte de dous contos de réis que pertence a outra pessoa), cuja casa he feita de muito poucos annos, e repartida á moderna; tem uma excellente vista, bem como um bom desembarque para o mar: quem esta compra ou troca quizer fazer, dirija-se á rua do Crespo a fallar com José Joaquim da Silva Maya.

Novos gambreões.

Na loja de Guimarães Serafim & C., confronte ao arco de Santo Antonio, n. 5, vendem-se novos gambreões a 1,400 rs. o córte de tres covados e meio; esta fazenda torna-se recommendavel para a estação presente, por ser fazenda encorpada e escura; e finge a casimira franceza por ter padrões imitantes; chitas a 120 e 140 rs. o covado, e além disto um completo sortimento de toda a qualidade de fazendas.

-- **Vendem-se acções da extincta companhia de Pernambuco e Parahyba: no escriptorio de Oliveira Irmãos & C., rua da Cruz, n. 9.**

— Vendem-se, por preço commodo, duas canoas de conduzir agoa; e uma dita meia aberta: na rua de Apollo, a fallar com João Esteves da Silva.

Aviso a meus freguezes e aos mais que quizerem ser, ☞ sendo bem servidos.

Joaquim Antonio Carneiro de novo avisa a todos os seus freguezes, que hoje recebeu uma grande porção daquellas verdadeiras bichas hamburguezas, que esta vendendo aos centos e a retalho, por menos preço do que em outra qualquer parte; assim como tambem aluga e vai applicar a qualquer hora do dia, ou da noite, para commodidade dos pretendentes. Venham, freguezes, pois aqui he só onde ha boas bichas que dão saúde a quem a não tem.

— Vende-se um rico apparelho de metal, todo prateado e bordado: na rua Nova, loja de ferragens, n. 15.

A' 800 rs. o córte.

Na loja de Guimarães Serafim & C., confronte ao arco de Santo Antonio, vendem-se lindos córtes de fustão, côres fixas, pelo barato preço de 800 rs. o córte; cassa-chitas com flores, finas e largas, suécas e inglezas, a 240 rs. o covado.

--- Vendem-se chitas limpas, de bons pannos, a sete vintens o covado, e a peça a 4,800 rs.; ditas mais finas, entre as quaes algumas para luto, bons padrões, a meia pataca o covado, e a peça a 5,600 rs.; sarja preta limpa, superior e de boa seda, a 1,280 rs.: na rua estreita do Rozario, n. 10, terceiro andar.

-- **Vendem-se caixas de folhas de Flandres** e a retalho, por preço commodo: na loja de ferragens de João José de Carvalho Moraes, na rua da Cadeia-Velha, n. 53.

A' 12$000 rs.

Na loja n. 5, confronte ao arco de Santo Antonio, vendem-se ricos córtes de chaly de lãa e seda, padrões modernos, pelo barato preço de 12,000 rs. cada córte; riscados francezes finos e modernos, a 240 rs. o covado; zuarte azul encorpado, da fabrica portugueza, a 200 rs. o covado: esta fazenda he propria para escravos.

— Vende-se, ou arrenda-se o sitio do Cajueiro, com varias casas que se acham dentro: a tratar no mesmo sitio.

— Vende-se arroz branco de superior qualidade, em saccas, a peso e alqueire velho; dito vermelho: tudo por preço muito commodo: na rua da Praia, venda n. 39.

— Vende-se um tronco em bom estado: na rua da Senzalla-Nova, n. 7.

Potassa da Russia,

pelo preço de 180 rs. a libra, em barris pequenos: na rua da Cruz, n. 10, armazem de Kalkmann & Rosenmund.

--Vende-se uma excellente casa terrea, com commodos para uma grande familia, sita nesta praça: a tratar no principio da rua Imperial, n. 9.

Gaz.

Loja de João Chardon, Aterro-da-Boa-Vista, n. 5.

Nesta loja acha-se um rico sortimento de LAMPEOES PARA GAZ com seus competentes vidros, accendedores e abafadores.

Estes candieiros são os melhores e mais modernos que existem hoje: recommendam-se ao publico, tanto pela segurança e bom gosto de sua boa confecção, como pela boa qualidade da luz, economia e asseio de seu serviço.

Na mesma loja os consumidores sempre acharão um deposito de GAZ, de cujo se afiança a qualidade, e em porção bastante para consumo.

PANNOS PRETOS FINOS

e novos na loja; velludo preto; chamalote de seda, para colletes e gollas; setim macau; o verdadeiro brim trançado de listras de côres: na rua do Queimado, loja nova, n. 11, de Raymundo Carlos Leite.

— Vendem se VELAS de cera do Rio-de-Janeiro e de Lisboa, grande e completo sortimento: na rua da Senzalla-Velha, armazem n. 110, de Alves Vianna

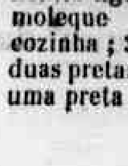

Vendem-se escravos baratos na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar, a saber: um bonito molecote de 18 annos, sem vicios nem o menor achaque, proprio para pagem, por entender alguma cousa de bolear; um mulatinho de 20 annos, de bonita figura, sem vicios e de boa conducta; um moleque de 15 annos, com alguns principios de cozinha; 3 molecotes de 18 annos, sem achaques; duas pretas, optimas para o campo, por 700,000 rs.; uma preta muito moça, por 350,000 rs.; uma dita do 20 annos, por 450,000 rs.; e mais alguns escravos que se mostrarão a quem os pretender.

--- Vende-se cal virgem em meias barricas, chegada ultimamente; caixas vasias para assucar; uma porção de pesos de ferro, de duas arrobas; serras grandes para serrar madeira; tudo por preço commodo: na rua da Moeda, armazem n. 17.

Barateiro da loja nova.

O novo barateiro--Ricardo--, da loja nova n. 4 ao pé do arco de S.-Antonio, está vendendo peças de chitas muito finas, côres muito fixas e novos padrões a 5,800 réis, e o covado a 160 réis; casimiras de algodão, padrões inteiramente modernos, o córte a 1,600 réis; lenços de seda muito modernos para homem, a 1,440 réis; ditos de cambraia muito fina, a 400 réis; córtes de chaly muito moderno, a 5,000 réis; mantas de seda, padrões chinezes, no mais moderno gosto, a 10 e 12 mil réis; algodão azul e riscado para escravos, de 4 palmos de largura, muito encorpado, a 200 réis o covado. Tem um lindo sortimento de sedas modernas no gosto chinez, recebidas e desembarcadas hontem, da ultima moda de Paris, para vestido de bailes, &c., e que vende muio barato, assim como todas as fazendas de luxo, asseiado gosto, notando-se uns lenços com franja para senhora, da melhor seda de gros de Naples, padrões nunca nesta praça vistos, a 6,000 réis.

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agoa e bestas, de diversos tamanhos, por preço commodo; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos: na praça do Corpo-Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

NA RUA DO QUEIMADO, N. 11,

Vendem-se lindas mantas de seda muito finas, as mais modernas que ha, proprias para senhora e meninas, a 3,200 rs.; córtes de cassa de côres fix[illegible] lindos padrões, a 4,000 rs.; [illegible] panhola; dita franceza; lós[illegible] do por menos de seu valor[illegible] bado a Quaresma: na loja [illegible] C. Leite

-- Vende-se o restante da s[illegible] 3,200 rs. a sacca: na rua Direita [illegible]

21$000 rs. [illegible]

Vende-se folha de Flandres de supe[illegible] a 21,000 rs. cada caixa, e a 100 rs. cada [illegible] talho: na rua Nova, loja de ferragens de [illegible] Andrade.

— Vendem-se escravos de ambos os sexos, de 10 a 30 annos, com habilidades e sem ellas, e de bonitas figuras: na rua Nova, n. 40.

DEPRESSA, DEPRESSA, FREGUEZES,

ao Passeio-Publico, na loja nova de fazendas, n. 19, de Manoel Joaquim Pascoal Ramos, aonde se acha um completo sortimento de fazendas finas e ordinarias, com sejam: ricas chitas para vestidos de senhora, a 240 e 280 rs.; ditas, a 140, 160, 180, 200, 220 e 240 rs.; ditas para cobertas, a 140, 160, 200, 220 e 240 rs.; bretanha de puro linho, a 600 rs.; dita de França, a 800 rs.; lenços de seda, de muito boa qualidade, a 1,440 e 1,600 rs.; primores para vestidos de senhora, de muito bom gosto, a 320 rs. o covado; córtes de chitas finas com 14 covados, a 2,400 rs.; ditos de cambraia, a 4,200 e 4,500 rs.; riscados francezes, tanto para jaquetas como para vestidos, a 180, 200, 220, 240 e 260 rs.; picotes de duas larguras, muito fortes para roupa de escravos, a 220 e 240 rs. o covado; algodão de listras, a 160, 220 e 240 rs.; dito azul, a 200 e 240 rs.; dito mesclado, a 220 e 240 rs.; madapolão muito fino, a 2,400, 3,600, 4,000, 4,500, 5,000 e 5,200 rs.; cambraias lisas finas de vara de largura, peças com 8 varas e meia, a 4,600 e 5,000 rs.; bons brins brancos para calças, a 800 e 1,120 rs.; dito pardo francez, a 800 e 1,200 rs; dito de listras e de quadros, a 1,000 e 1,120 rs.; córtes de meia casimira, a 2,400 rs., e em covado, a 640 rs.; e outras muitas fazendas por muito diminuto preço, que muito agradarão aos seus freguezes.

A' 7$000 rs. cada uma manta.

Na loja de Guimarães Serafim & C., confronte ao arco de Santo Antonio, n. 5, vendem-se mantas de seda modernas para senhora, pelo barato preço de 7,000 rs. cada uma; riscados francezes finos, padrões modernos, a 240 rs. o covado.

— Vendem-se 2 moleques peças, de 18 a 20 annos, bons para o trabalho do campo e da praça; 1 dito bom cozinheiro; 4 escravas moças, sendo uma dellas boa costureira e engommadeira; uma mulatinha de 16 annos, boa para ser educada: na rua do Passeio, loja nova, n. 19.

Na loja de Francisco José Pereira Braga,

na rua do Crespo, n. 3, ao pé do arco de S.-Antonio, vende-se panno fino azul, proprio para fardas, a 4,000 rs. o covado; peças de cassa de listras, a 2,600 rs.; ditas de cambraia lisa, a 3,500 rs.; córtes de calças de brim branco de linho, do mais superior que tem apparecido, a 3,600 rs. o córte.

— Vende-se uma preta de bonita figura, de 17 a 18 annos: na rua larga do Rozario, n. 32, se dirá quem vende.

— Vende-se um diccionario de Moraes da quarta edição, por 16,000 rs.; uma caixa de ouro para relogio, com 6 oitavas, a 3,200 rs. a oitava; uma caixa de musica grande, com ricas peças, por 3,200 rs., com caixa de charão: na rua do Crespo, loja de miudezas, n. 11.

— Vende-se, muito em conta, um fiteiro de porta, para miudezas, com os competentes vidros: na rua do Cotovello, n. 31.

-- Na restillação da rua de S.-Rita, vende-se espirito de vinho, ago'ardente do reino, aniz, genebra, ago'ardente de canna, dita branca, e licores mais barato do que em outra qualquer parte, e recebem-se em troca botijas, garrafas, pipas, barris, e tambem se compram a dinheiro, continuadamente.

— Vende-se uma parda moça, de bonita figura, com algumas habilidades: na praça da Independencia, loja n. 3.

-- Na botica da rua do Rangel, vendem-se os remedios seguintes, dos quaes a experiencia tem confirmado os melhores effeitos: dentifico que tem a propriedade de limpar os dentes cariados, e restituir-lhes a côr esmaltada, em muito poucos dias; o uso do dito remedio fortifica as gengivas e tira o máo cheiro da bocca, proveniente não só da carie, como do tartaro que se une ao pescoço destes orgãos; o remedio he designado pelos numeros primeiro e segundo: orchata purgativa, mui util as crianças e as pessoas de toda e qualquer idade; he composta de substancias vegetaes, não contém mercurio, nem droga alguma que possa prejudicar: remedio para curar calos, em poucos dias; dito para curar dores veneras antigas, e que teem resistido ao tratamento geralmente applicado; dito para provocar a menstruação, e accelerar a acção do utero idade de 20 annos, muito forte; um dito de 18 annos, nos partos naturaes em que não se precisa das manobras scientificas da arte; dito para resolver tumores lymphaticos, vulgo glandulas; ditos para curar boubas e cravos seccos, o mais efficaz que se conhece até aqui; dito oximel de ferro, muito util nas chlorozes, vulgarmente chamadas frialdades; pós anti-biliosos de Manoel Lopes, capsulas de gelatina, contendo balsamo de cupahiba; ditas de oleo de recinos purificado; ditas de cubebas em pó fino; ditas de assafetida; ditas com pós purgantes; ditas de ruibardo da China; ditas de sulphato de quinino de 1 e 2 grãos cada capsula; algaleas; velinhas elasticas: pilulas de sal de cabacinho; agoa das Caldas, chegada proximamente; remedios que curam a frialdade dentro de 40 dias, mesmo estando inchado; oleo muito bom para conservar o cabello, que, além de não deixar cahir o cabello, limpa a caspa, e cujo uso continuado faz reapparecer o cabello perdido; pilulas especificas para curar as gonorrheas chronicas, quando a lesão não passa da ureta; igualmente um xarope anti-hemorragico, applicado nos casos em que se deita sangue pela bocca. O preço de todos os remedios he mui rasoavel, e os bons resultados da sua applicação he que devem fazer sua apologia.

---Vendem-se optimas ervilhas e chixaros, chegados proximamente no brigue *Oliveira*, proprios para semear, por serem muito novas; pedras de [illegible]inho de moer milho: na rua larga do Rozario,

[illegible]ndem-se superiores chapéos de [illegible]r, pretos e brancos, por preço [illegible]: na rua do Crespo, lója n. [illegible]oaquim da Silva Maya.

[illegible]CABELLOS PRETOS.

[illegible]vender a agoa de tingir os cabellos [illegible]a do Queimado, n. 31. O methodo [illegible]ita agoa acompanha os vidros.

[illegible] do Crespo, n. 12, loja de [illegible]sé Joaquim da Silva Maya,

vendem-se ricos córtes de cambraia para vestidos de senhora; ditos de bauzulinas, para vestidos: fazenda esta muito propria para a estação de inverno, por ser de côres escuras; um rico sortimento de mantas de seda e de seda e lãa para senhora; mantinhas para meninas, a duas patacas cada uma; chales de seda de bonitos gostos e differentes tamanhos; meias de seda brancas e pretas, para senhora e homem, as mais superiores que teem vindo a esta praça; panno fino preto e de côres; alpaca, a 800 rs. o covado, e muito fina, a 1,600 rs.; cambraias para cortinados de camas e janellas, assim como franjas para os mesmos; córtes de calças de casimira franceza elastica e muito superior, a 5,000 rs. cada córte; córtes de colletes de velludo, gorgurão, setim e de fustão, por preço muito barato; panno de linho, a 400 rs. a vara; cobertores para escravos, e outras muitas fazendas que todas se venderão por preços muito baratos.

ESQUINA DO LIVRAMENTO
LOJA
DE 6 PORTAS Nº 12
DE
GABRIEL CUZ LOMBA

Nesta loja vendem-se chapeos de sol, de seda supeior, a 5$500 rs.

— Vende-se, ou arrenda-se o engenho Moçambique, sito na freguezia de S.-Lourenço-da-Matta, distante desta praça 3 legoas: na rua do Vigario, n. 22, armazem de José Xavier, dono do mesmo engenho

-- Vende-se, para fóra da provincia, ou para engenho, um escravo de nação Congo, de 28 annos pouco mais ou menos, que cozinha o diario de uma casa e refina assucar: em Olinda, ladeira do Varadouro, refinação de assucar.

A casa de modas francezas de A. Millochau, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 1,

recebeu, pelos navios *Zilia e Nelie-Mathilde*, um lindo escolhimento de chapeos de senhora, de uma das mais afamadas modistas de Paris; chapeos de palha de todos as qualidades, lisos, abertos e bordados; ditos para meninas e meninos, de fôrma Joinville, e redondos, de palha da Italia; lindas toucas para senhora; mantas e visitas de bico; lenços bordados de cambraia de linho; ditos de linho fino, lisos; ditos de cambraia, de todas as qualidades; cambraias finas, lisas e bordadas; sedas para chapeos; flores finas; luvas de malhas e abertas, para senhora e meninas; ditas de pellica, curtas e compridas, para senhora; um sortimento de collarinhos e camisinhas bordadas; ricas fitas de todas as larguras; bicos de linho; ditos de blonde; espartilhos; filó de blonde e de linho, da ultima moda; rendas lisas; entre-meios bordados; cambraia de linho puro; baleias para vestidos e espartilhos, e muitos outros objectos de moda que se venderão por preço commodo. Na mesma casa fazem-se chapeos e vestidos de senhora, da ultima moda.

-- Vendem-se dous escravos, sendo um pardo de bonita figura, e um preto do serviço de campo; um optimo moleque de 12 annos; uma negrinha de nação, de 16 annos; duas ditas de 20 annos, pejadas, que cosem e engommam; 4 ditas de bonitas figuras, optimas para o serviço do campo; 3 ditas de meia idade: todos por preço commodo; na rua Direita, n. 3.

--- Vendem-se 8 tomos das obras do grande jurisconsulto portuguez, Manoel Alves Pêgas, que tratam de varias materias do fôro judicial, por preço commodo, e em muito bom uso; uma geometria de Euclides; uma collecção do carapuceiro, completa; uma dita do Popular; uma dita do Guarda Nacional; Considerações sobre a legislação civil e criminal: na praça da Independencia, loja de encadernação, n. 12.

-- Vendem-se os seguintes objectos em muito bom estado, para official da guarda nacional: um par de dragonas, uma banda, talim, canana, barretina, barretão, fiel de espada, etc., por preço commodo: na rua Nova, loja n. 21.

— Vendem-se varios trastes, a saber: cadeiras, canapé, marqueza, mesas, mangas de vidro, e outros objectos; tudo em bom estado, e por preço commodo: na rua das Trincheiras, sobrado n. 46.

Loteria do Rio de Janeiro.

Na loja de Cambio do Snr. Vieira, vendem-se bilhetes da loteria a beneficio das obras publicas do Rio-de-Janeiro. A elles, antes que chegue o vapor.

— Vendem-se dous pretos, optimos para o trabalho de campo; uma preta; uma parda com algumas habilidades: na rua da Cruz, no Recife, n. 28, segundo andar.

— Vende-se uma venda com poucos fundos, sita na rua do Vigario: a tratar na rua da Cruz, n. 28, com Lima Junior & Companhia.

— Vende-se uma preta, bem vistosa, cozinheira, lavadeira e que he muito boa engommadeira, sem vicios nem achaques: na rua da Cadeia do Recife, a fallar com José Gomes Leal.

-- Acha-se effectivamente a venda nos domingos, na rua do Rangel, n. 41, carne de carneiro: as pessoas que se quizerem afreguezar, dirijam-se a mencionada casa.

Escravos Fugidos.

= Na tarde do dia 3 do corrente, fugio do sobrado junto ao em que mora o professor de primeiras lettras na rua de Mathias Ferreira, em Olinda, a preta Maria, de Angola, com mais de 40 annos de idade. Tem os signaes seguintes: estatura ordinaria, corpolenta, desdentada, e a mão direita como aleijada por ter 3 dedos sem acção; levou vestido roto de chita desbotada, umas contas encarnadas no pescoço, umas argolas d'ouro lisas nas orelhas, e panno da Costa velho nos hombros. He conhecida em Olinda por Maria Gabão. Foi, no tempo de outros senhoras, mariscadeira, lavadeira e quitandeira. Tem conhecimentos para a Casa-Forte e outros arrabaldes da cidade. Recommenda-se a aprenhensão dessa escrava, e a entrega á seu Sr., o abaixo assignado, no sobrado apontado, o qual gratificara a contento do aprenhensor.

Luiz Paulino Cavalcanti Vellez de Guevara.

—Na manhãa do dia 3 do corrente, das 7 para as 8 horas, sendo conduzida para casa do Sr. major Antonio da Silva Gusmão uma sua escrava preta, de nome Romana, esta, no Aterro-da-Boa-Vista, deixando-se ficar atrás do portador que a conduzia, fugio. A referida preta he de Angola, bem ladina, e representa ter de idade 30 annos pouco mais ou menos, estatura ordinaria, corpo cheio, porêm magro; tem o dedo grande do pé direito aleijado, e em ambas as pernas algumas chagas bastante grandes, e levou vestido escuro de chita com flores brancas e encarnadas, e por cima saia preta de lila, e foi embrulhada em um chale côr de vinho com barra branca: levou mais uma trocha, contendo um lençol de algodão, e outros vestidos e roupas. Quem a descobrir e pegar leve-a a casa do dito Sr. Gusmão, na rua do Queimado, ou na rua do Aragão, n. 27, que será recompensado.

-- Fugio, no dia 28 de abril proximo passado, a preta Thereza, que representa ter 25 a 30 annos; he alta, reforçada, bem parecida; levou saia de chita vermelha e panno da Costa; tem algumas cicatrizes em um dos braços. Esta escrava estava nesta praça apenas ha 12 dias, tendo sido remettida de Maceió pelos Srs. Luiz Antonio Alves Monteiro & Companhia, para, por sua conta, ser vendida aqui pelos annunciantes, A. D. dos Santos & Companhia, moradores na rua do Crespo, n. 11. Recommenda-se a sua apprehensão a todas as autoridades policiaes, e quem a pegar será recompensado.

-- Desappareceu, no primeiro de abril, a preta Josepha, de 18 a 20 annos, baixa, grossa; tem um signal no beiço superior e outro no inferior, sendo este muito apagado, de uma dentada de cachorro, falla que parece crioula, por ter vindo pequena: quem a pegar leve ao largo do Livramento, padaria n. 32, que será recompensado.

-- Fugiram, no dia 8 de janeiro do anno proximo passado, do engenho S.-Anna, de Antonio Dias, 5 escravos com signaes seguintes, pertencentes ao Illm. Sr capitão Antonio Joaquim Lins Piraúa, termo da villa de Porto-de-Pedras, provincia das Alagoas: Antonio, cabra, de 30 annos, alto, grosso, acaboclado da côr, cabello aberto, rosto comprido, nariz chato, dentes limados, falla grossa, pouca barba: Bazilio, cabra, de 26 annos, baixo, de bom corpo, cabello aberto, rosto redondo, dentes limados, nariz chato, muito brando na falla, pouca barba: Manoel, crioulo, fulo da côr, de 28 annos, alto, corpo regular, rosto redondo, olhos pequeno, official de sapateiro, toca guitarra, muito pachola, pouca barba: Antonio, crioulo, de 25 annos, côr fula, rosto redondo, nariz chato, beiços grossos; tem uns polmões pelas costas que parecem ter sido de relho, e de pouca barba: Luiz, crioulo, de 28 annos, côr fula, pouca figura, rosto comprido, nariz chato, bocca e beiços regulares, pouca barba; tem um pé mais grosso do que o outro. Estes escravos foram comprados a Antonio Francisco da Silva Carriço e José Correia dos Santos, moradores na cidade do Aracaty; seguiram os ditos escravos para o mesmo lugar de onde foram comprados; na occasião da fugida roubaram de seu senhor um jogo de pistolas de bronze e outras differentes armas, e vão intitulando-se fôrros. Quem os pegar leve a praça de Pernambuco a entregar a Lourenço José das Neves, que será recompensado, ou ao mencionado engenho, onde não só se recompensara como se pagarão todas as despezas.

--- Fugio, no dia 5 do corrente, uma preta da Costa, de nome Dativa, alta, meio corpo, com um dedo de uma das mãos cortado, e uma orelha encolhida, que representa metade: quem a pegar traga a esta typographia, que será recompensado.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. —1847.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO